



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.612/2016

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 548/2016 DRH, datado de
08.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta de servidores nomeados no cargo de Dentista, pelo regime C.L.T. e lotados no Fundo Municipal de Saúde, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992, e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **JOCILENE BERNARDELI FURLANETO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.876.761-0 SSP/PR e CPF n.º 027.276.109-55, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI**, ocupante do cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.727.677-7 SSP/PR, e CPF n.º 071.621.879-86, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.870.137-1 SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 600.628.789-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente: **ESTER ANTUNES**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.307.198-2 – SSP/PR e CPF n.º 043.835.549-03, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.612/2016

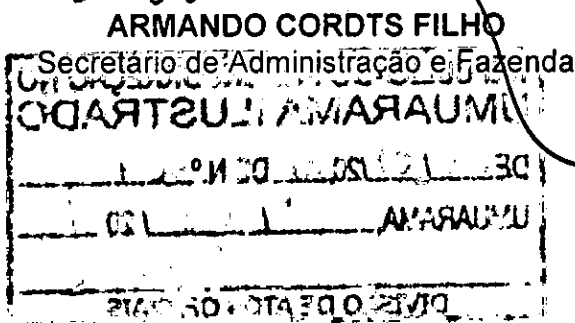
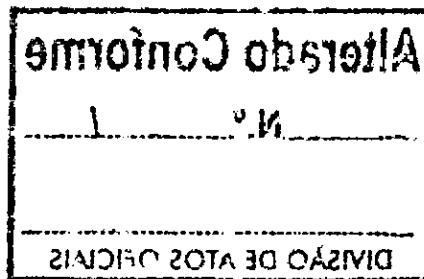
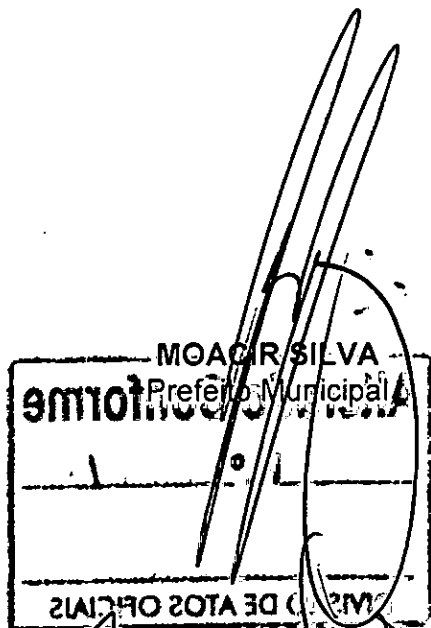
FL.02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2016.



UMUARAMA

DE
UMUARAMA

FIGURA
E

Alterado Conforme
 Portaria N.º 246 / 17
Denise
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
 Portaria N.º 1909 / 16
Denise
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
 UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 04 / 08 / 2016 DE N.º 20.738
 UMUARAMA, 04 / 08 / 2016
Denise
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 14 / julho / 2016
 DE N.º 20.760
 UMUARAMA, 14 / 07 / 2016
Denise
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS